DECRETO Nº 3.924, de 31 de julho de 2001

Restitui à Prefeitura Municipal de Mococa a posse de imóveis de sua propriedade.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a restituição da posse de imóveis públicos cujo uso foi permitido à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, pela Prefeitura Municipal de Mococa;

CONSIDERANDO o Termo de Restituição de Posse, lavrado em 30 de julho de 2001, constando como partes a Prefeitura Municipal de Mococa e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP,

DECRETA:

Art. 1º - Fica restituída a posse à Prefeitura Municipal de Mococa dos seguintes bens públicos municipais que se encontravam sob posse da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, conforme disposto no Decreto nº 916, de 12 de junho de 1979:

a) Área contendo, aproximadamente, 2.000m2 (dois mil metros quadrados), totalmente cercada, situada na Estrada Mococa-São Benedito das Areias, Município de Mococa, constando benfeitorias em alvenaria relativas a uma casa de bombas com 87,00m2 (oitenta e sete metros quadrados); um abrigo para conjunto de moto

bomba para retirada de água de enchentes com 3,06m2 (três metros e seis centímetros quadrados); uma casa para operador com 63,83m2 (sessenta e três metros e oitenta e três centímetros quadrados); um abrigo para poço amazonas com 5,29m2 (cinco metros e vinte e nove centímetros quadrados); vestiários e banheiro com 12,86m2 (doze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), denominado como Área do Sistema de Captação de Águas do Rio Canoas;

b) Área onde estão localizados os drenos, contendo, aproximadamente, 84.609,74m2 (oitenta e quatro mil seiscentos e nove metros e setenta e quatro centímetros quadrados), localizada na Estrada Mococa-Igaraí, Município de Mococa, constituída de drenos superficiais de pedra e algumas estruturas de caixas de inspeção em alvenaria e tampas de concreto; adutora em manilha cerâmica com extensão aproximada de 2.400,00 m (dois mil e quatrocentos metros) que se inicia nas nascentes, seguindo até a antiga área de tratamento de águas do Município.

Art. 2ª - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 31 DE JULHO DE 2001.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal

DR. MARCELO TORRES FREITAS
Chefe da Assessoria Jurídica